



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Rafael Prudente - MDB**

L I D O  
Em. 01/08/19  
  
Secretaria Legislativa

IND 1819/2019  
**INDICAÇÃO Nº 19**  
**(Do Deputado Rafael Prudente - MDB)**

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a revitalização da “academia”, Ponto de Encontro Comunitário, localizado na Quadra 16, que atende aos conjuntos C/E/I e J - Região Administrativa do Paranoá – RA VII.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a revitalização da “academia” Ponto de Encontro Comunitário, localizado na Quadra 16, que atende aos conjuntos C/E/I e J - Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

**JUSTIFICAÇÃO**

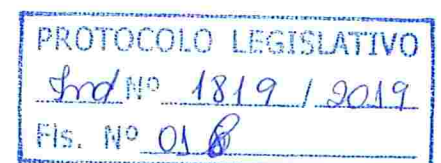
Trata-se de reivindicação da comunidade que é usuária da referida academia localizada na Quadra 16 do Paranoá.

O referido PEC encontra-se em péssimas condições, necessitando de urgente reforma, recuperação, substituição dos equipamentos para que possa ser tilizado com segurança pelos moradores do local. Com a concretização da obra, a população que mora nas proximidades passará a dispor de equipamentos públicos adequados para a prática de suas atividades Físicas diárias.

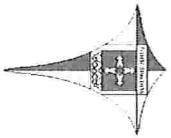
Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

**RAFAEL PRUDENTE**  
**Deputado Distrital**



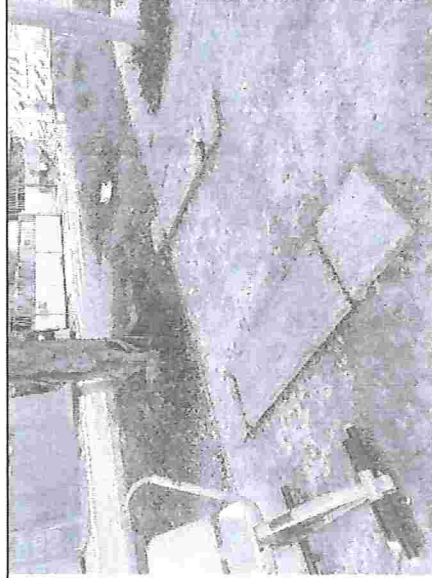
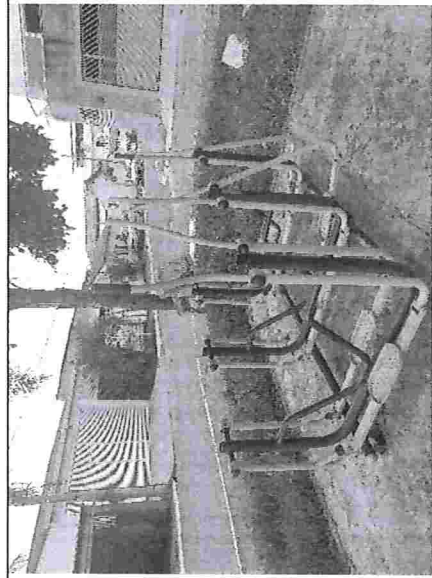
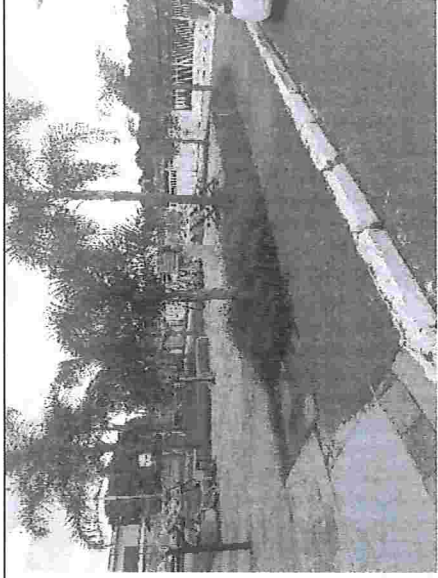
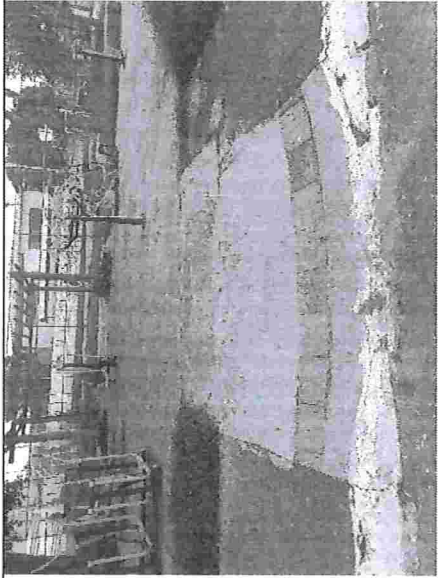
2802  
9870872



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓIA RA-VII**  
**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO**



**ARQUIVO DE FOTOS**  
**QUADRA 16 – Conjunto C/E/I/J**



PROTOCOLO LEGISLATIVO  
Sed. Nº 1819 / 2019  
Fls. Nº 02



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU                                    |

Em 05/08/2019 14:55

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

